



Câmara Municipal de Pirassununga  
Estado de São Paulo

Of.

RESOLUÇÃO N° 68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º) - É concedido aos funcionários da Câmara, ocupantes dos cargos de Diretor de Secretaria e Auxiliar de Diretor de Secretaria, um abono de CR\$ 3.600,00 e CR\$ 2.250,00 respectivamente, correspondente a 30% sobre os atuais vencimentos, a partir de 1º de janeiro e a vigorar até 30 de junho de 1961.

Artº 2º) - Para fazer face às despesas com a concessão do artigo anterior será aberto crédito especial, através de projeto de lei.

Artº 3º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 1961.

José Francisco Ribeiro  
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara

em data supra.

Orlando Alves Ferraz  
Diretor de Secretaria